FUNDAÇÃO ARCO-ÍRIS DE ARAPUTANGA FACULDADE CATÓLICA RAINHA DA PAZ

EDITAL Nº002/2019

EDITAL DE <u>MATRÍCULA</u> PARA <u>TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA</u> VAGAS REMANESCENTES DO ENSINO SUPERIOR PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE 2019

ARAPUTANGA - MT



EDITAL Nº 002/2019

EDITAL DE MATRÍCULA PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADOR DE DIPLOMA - VAGAS REMANESCENTES DO ENSINO SUPERIOR PARA INGRESSO NO SEGUNDO SEMESTRE 2019

A Diretora Geral da Faculdade Católica Rainha da Paz – FCARP, Profª Ma. Marilza Larranhagas da Cruz, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, em conformidade com o Art. 49 da Lei 9394/96 de 20/12/96, faz saber, pelo presente Edital, que se encontram <u>abertas as inscrições para matrículas por transferência externa e para portadores de diploma de curso Superior,</u> com <u>ingresso no 2º semestre letivo do ano de 2019</u>, obedecidas as disposições legais aplicáveis e as instruções estabelecidas neste Edital.

I – DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

- **Art. 1°**. Poderá candidatar-se às vagas remanescentes existentes nos cursos de graduação da Faculdade Católica Rainha da Paz FCARP em Araputanga MT:
- I <u>O aluno vinculado a um curso de graduação presencial ou EaD</u>, autorizado ou reconhecido pelo Ministério da Educação MEC, de outra instituição de ensino superior (pública ou privada), que pretenda Transferência Externa (TE) para curso similar nesta Instituição de Ensino, em conformidade com os art. 77 e 78 do seu Regimento;
- II <u>Portador de diploma de graduação</u> que tenha concluído curso de graduação em áreas afins, e possua diploma registrado, expedido por instituição de ensino superior nacional credenciada pelo MEC ou estrangeira com diploma revalidado ou candidato que ainda não possua o diploma de graduação, desde que apresente certificado de conclusão do curso ou declaração de colação de grau, em conformidade com o art. 64, § 2º do seu Regimento;
- **Art. 2°.** As vagas remanescentes oferecidas em 2019.2, por curso e semestres, constam no quadro de vagas do anexo I deste edital.

II – DAS INSCRIÇÕES

- Art. 3°. Para se candidatar as vagas disponibilizadas por este edital, o interessado deverá:
- I Preencher o formulário próprio de solicitação (Requerimento) disponível na Secretaria da Instituição, indicando se a matrícula é por transferência externa ou portador de diploma de ensino superior;
- II Entregar pessoalmente o Formulário de Inscrição preenchido, no período de <u>14 de junho</u> <u>a 12 de julho de 2019, das 13:00 às 17:00 horas e das 18:30 às 22:00 horas</u>, em dias úteis, na Secretaria Acadêmica da FCARP, localizada na Avenida 23 de maio, 02 Bairro Centro na cidade de Araputanga MT, obrigatoriamente acompanhado da seguinte documentação:
- a) Histórico Escolar do curso ao qual se encontra vinculado, assinado pela Instituição de origem, no qual conste carga horária, disciplinas cursadas e resultados alcançados, bem como informação sobre realização do ENADE;
- b) Ementa das disciplinas cursadas na Instituição de origem;



- c) Declaração e/ou Atestado de Vínculo da Instituição de origem (portadores de diploma estão dispensados deste item);
- d) Fotocópia da Carteira de Identidade e do CPF;
- e) Prova de quitação com serviço militar;
- f) Título de Eleitor e comprovante de guitação eleitoral;
- g) Certidão de Nascimento e/ou casamento (cópia autenticada ou simples, mediante apresentação do original);
- h) Comprovante de endereço atualizado.
- **Art. 4°.** A solicitação de matrícula nas categorias de Transferência Externa e Portador de Diploma para Cursos de Graduação será imediatamente indeferida se:
- a) Não atender às exigências e determinações deste Edital;
- **b)** Forem constatadas a qualquer tempo a falsidade ou a irregularidade, bem como a fraude, na documentação exigida, podendo a Instituição adotar ainda outras medidas cabíveis na forma da Lei.
- **Art. 5°.** A instituição disponibilizará no dia de <u>17 de julho de 2019</u>, em seu site <u>www.fcarp.edu.br</u>, as inscrições deferidas, com a relação dos candidatos aptos à efetivação da matricula para as vagas disponibilizadas.
- **Art. 6°.** Os discentes considerados aptos e selecionados para <u>matrícula</u> deverão efetivá-la no período de <u>17 a 22 de julho de 2019</u> na Secretaria Acadêmica da FCARP no horário das 13:00 às 17:00 e das 18:30 às 22:00h.
- **Art. 7°.** Caso o número de inscritos supere o número de vagas disponibilizadas, os candidatos serão selecionados, observando os seguintes critérios para desempate:
- I O curso de origem ser proveniente de instituição pública de ensino;
- II Maior Rendimento Acadêmico.
- **Art. 8º**. A análise do currículo implicará, se for o caso, na necessidade de o aluno cursar disciplinas em dependência e/ou cumprir as adaptações que se fizerem necessárias, cabendo ao interessado arcar com as despesas decorrentes das mesmas.
- Art. 9º. O aluno só poderá colar grau após cumprir o currículo pleno do curso pretendido.
- Art. 10. A matrícula somente será efetivada mediante:
- I apresentação dos documentos relacionados no art. 3º;
- II Pagamento da primeira mensalidade do período letivo (valor do semestre será dividido em 6 parcelas);
- III adesão formalizada ao Contrato de Serviços Educacionais, emitido pela IES.
- **Art. 11.** O candidato menor de 18 anos deverá comparecer acompanhado de seu responsável legal (pai/mãe ou tutor) que será o responsável financeiro para a assinatura do contrato, devendo o mesmo apresentar cópia do RG e CPF.
- Art. 12. A matrícula poderá ser feita por procuração, com firma reconhecida em cartório,



anexando fotocópia autenticada da cédula de identidade do outorgado.

Art. 13. A Faculdade reserva-se o direito de realizar a união de duas ou mais turmas e/ou a subdivisão de turmas, no mesmo turno, em aulas e disciplinas específicas comuns a um ou mais cursos, quando da necessidade de adequação ao espaço físico e estrutura da Instituição; ou ainda, para manter a sustentabilidade da IES e seu ponto de equilíbrio econômico, respeitadas todas as condições pedagógicas de ensino e aprendizagem.

Art. 14. A Instituição oferecerá a título de incentivo o <u>desconto de até 50% no valor total bruto</u> das mensalidades, conforme especificado no anexo II deste edital.

III – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 15. A solicitação do candidato implica em conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas nas Normas Acadêmicas do Ensino Superior da FCARP e neste edital, bem como das instruções e informações que venham a ser divulgadas no site www.fcarp.edu.br e/ou nas portarias e demais normativas da Diretoria Geral e Pedagógica da Instituição, das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

Art. 16. Os atos legais de Autorização e Reconhecimento dos cursos oferecidos pela IES estão especificados no Anexo III deste Edital.

Art. 17. As dúvidas e casos omissos relativos a este Edital e à matrícula nos cursos da FCARP serão resolvidos pela Diretoria Pedagógica e Secretaria Acadêmica.

Araputanga MT, 10 de junho de 2019.

Prof^a Ma. Marilza Larranhagas da Cruz Diretora Geral - FCARP



ANEXO I - EDITAL Nº 002/2019

QUADRO DE VAGAS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS POR CURSO E SEMESTRES:

CURSOS	2º SEM	4º SEM	6º SEM	8º SEM	10º SEM
1. ADMINISTRAÇÃO	х	10	х	х	x
2. AGRONEGÓCIO	10	Х	Х	Х	х
3. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	10	08	10	05	х
4. DIREITO	15	10	10	10	10
5. EDUCAÇÃO FÍSICA	15	10	Х	х	х
6. GESTÃO DA TEC. DA INFORMAÇÃO	15	20	Х	Х	х
7. PEDAGOGIA	Х	20	Х	05	х
TOTAL	65	78	20	20	10

ANEXO II - EDITAL № 002/2019

VALORES DAS MENSALIDADES DOS CURSOS PARA TRANSFERÊNCIA EXTERNA E PORTADORES DE DIPLOMAS - VAGAS REMANESCENTES - SEGUNDO SEMESTRE/2019

CURSOS	VALOR LÍQUIDO
1. ADMINISTRAÇÃO	R\$ 457,14
2. AGRONEGÓCIO	R\$ 406,00
3. CIÊNCIAS CONTÁBEIS	R\$ 457,14
4. DIREITO	R\$ 771,31
5. EDUCAÇÃO FÍSICA	R\$ 475,00
6. GESTÃO DA TEC. DA INFORMAÇÃO	R\$ 406,00
7. PEDAGOGIA	R\$ 293,00



ANEXO III - EDITAL Nº 002/2019

ATOS LEGAIS DOS CURSOS OFERECIDOS PELA FCARP

Company	ATOS LEGAIS DOS CURSOS O		_	T
Cursos	Autorização/	Duração	Graduação	Turnos
4 41	Reconhecimento	Anos	5 1 1 1	N
1. Administração	Portaria de Autorização nº	04	Bacharelado	Noturno
	1.911 de 29/12/1999 –			
	D.O.U. de 30/12/1999, pág.			
	11.			
	Portaria de Reconhecimento			
	nº 703 de 18/12/2013,			
	publicada no D.O.U. de 19/12/2013, pág. 130. seção			
	19/12/2015, pag. 150. Seçao			
2. Ciências	Portaria de Autorização	04	Bacharelado	Noturno
Contábeis	1.513 de 19/10/1999 –	04	Bacilalelado	Noturno
Contabels	D.O.U. de 20/10/1999, pág.			
	06.			
	Portaria de			
	Reconhecimento - Port.			
	SERES nº 267, de			
	03/04/2017, pub. DOU de			
	04/04/2017, p. 70/76,			
	seção I.			
3. Direito	Portaria de Autorização nº	05	Bacharelado	Noturno
	668 de 15/03/2006 – D.O.U.			
	de 16/03/2006, pág. 08.			
	Renovação de			
	Reconhecimento – Port.			
	SERES no. 267, de			
	03/04/2017,			
	publicada nº DOU			
	04/04/2017, p. 70/76, seção			
	l			
4. Educação Física	Portaria de Autorização nº	04	Licenciatura	Noturno
	4.289 de 21/12/2004 –			
	D.O.U. de 23/12/2004, pág.			
	31.			
	Renovação de Reconhecimento – Portaria			
	SERES nº 433 de 15/05/2017			
	- D.O.U.			
	17/05/2017, p. 21, seção I.			
	11,00,2011, p. 21, 30ça0 i.			
Avenida 23 de Ma	n° 02			
Araputanga - MT / CEF	78.260-000			

Araputanga - MT / CEP 78.260-000
Telefone: (65) 3261-1314 - www.fcarp.edu.br
CNPJ: 37.500.808/0003-00



5. Gestão da	Portaria de Autorização 137	2 anos e	Tecnológico	Diurno
Tecnologia da	de 27/07/2012 – D.O.U.	meio	(Superior)	Noturno
Informação	30/07/2012. Portaria de		, ,	
,	Reconhecimento – Portaria			
	SERES nº 127 de 28 de abril			
	de 2016 – D.O.U. de 02 de			
	maio de 2016, pág. 26, seção			
	I.			
6. Pedagogia	Portaria de Autorização SERES	04	Licenciatura	Noturno
	nº 332, de 05/05/2015,			
	publicada no DOU de			
	06/05/2015, pág. 14/15, seção			
	1.			
	Reconhecimento: Nota 4 –			
	Aguardando publicação			
7. Gestão do	Portaria de Autorização nº	2 anos e	Tecnológico	Noturno
Agronegócio	341, de 18/05/2018 - publicad	meio	(Superior)	
	DOU de 21/05/2018, p. 38,			
NOVO	seção 1.			